



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/15

DE 15 DE ABRIL DE 2015.

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL, AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR NO PERÍODO DE 18 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições Regimentais e legais no art. 29, V, da Constituição Federal e art.13, VI, "a", "b" e "c" da Constituição Estadual, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Maria da Conceição dos Anjos, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto legislativo, concedida, nos termos do artigo 35, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro e, de conformidade com o Ofício nº 045/2015-GP de 21 de março de 2015, - LICENÇA ao Prefeito Municipal – FÁBIO HERINQUE SANTANA DE CARVALHO, em prorrogação, no período de 18 de abril a 01 de maio de 2015.

Parágrafo Único. Substituirá o Prefeito Municipal titular, na forma da Lei, enquanto perdurar o seu afastamento, o Sr. JOSÉ JOB DE CARVALHO FILHO, Vice-prefeito Municipal, eleito e empossado neste cargo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 15 de abril de 2015.


MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS

Presidente